



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02629 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 037/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.5º, inciso XXIV e art.182 §3º da Constituição Federal e Decreto-Lei nº 3.365/41 e arts. 28 e 97, VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

ART.1º - Fica declarado de *UTILIDADE PÚBLICA*, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, os seguintes imóveis:

Lote urbano nº 08 – Quadra nº 22, medindo 525,00 m², do Loteamento e Chácara Santa Tereza, sem edificações, constante da matrícula nº 40.216, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, pertencente ao Município de Santa Tereza do Oeste, contendo as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE: 15,00 metros, confronta com a Rua Vera Cruz

FUNDO: 15,00 metros, confronta com o lote nº 02

LADO DIREITO: 35,00 metros, confronta com o lote nº 09

LADO ESQUERDO: 35,00 metros, confronta com o lote nº 07

Lote urbano nº 09 – Quadra nº 22, medindo 525,00 m², do Loteamento e Chácara Santa Tereza, sem edificações, constante da matrícula nº 40.217, do Cartório de registro de imóveis do 2º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, pertencente ao Município de Santa Tereza do Oeste, contendo as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE: 15,00 metros, confronta com a Rua Vera Cruz

FUNDO: 15,00 metros, confronta com o lote nº 03

LADO DIREITO: 35,00 metros, confronta com o lote nº 10

LADO ESQUERDO: 35,00 metros, confronta com o lote nº 08

Lote urbano nº 10 – Quadra nº 22, medindo 525,00 m², do Loteamento e Chácara Santa Tereza, sem edificações, constante da matrícula nº 40.218, do Cartório de registro de imóveis do 2º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, pertencente ao Município de Santa Tereza do Oeste, contendo as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE: 15,00 metros, confronta com a Rua Vera Cruz

FUNDO: 15,00 metros, confronta com o lote nº 04

LADO DIREITO: 35,00 metros, confronta com o lote nº 11

LADO ESQUERDO: 35,00 metros, confronta com o lote nº 09

ART.2º - A área a ser desapropriada destina para fins de *Construção de um Centro de Convivência do Idoso*.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02629 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART.3º - É Declarada de urgência para efetivação da presente desapropriação, para o fim de eventual imissão de posse via judicial, se for o caso.

ART.4º - Os valores para indenização da expropriação serão apurados por um avaliador imobiliário.

ART.5º - Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente.

ART.6º Este Decreto entrará em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Abilio Redivo
Gabinete do Prefeito
Em, 11 de fevereiro de 2025.



Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)